



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital da Concorrência Pública nº 14/2.019 que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução da obra do centro de convenções e eventos, nesta cidade de Birigui/sp, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, temos a seguinte resposta:

Pergunta 1: Verificou-se erro de multiplicação no item de instalações elétricas na planilha de orçamento referente ao edital 199/2019. Dos itens: 10.24 a 10.29, 10.31, 10.32, o valor da multiplicação não bate com o que consta na planilha. Não chequei os itens a partir de 10.32.

Pergunta 2: Notamos que alguns itens desta planilha apresentam BDI diferenciado em alguns serviços. Exemplos:

Item	Preço s/ BDI	C/ BDI
9.4.1 – caixa de inspeção concreto pré-moldado h=60cm –	191,58	243,98 -27%
9.2.8 – Torneira cromada c/ alavanca, presmatic ou equiv..	194,63	233,56 - 20%

Resposta: Conforme Memorando nº 105/2019 da Secretaria de Obras em anexo.

Birigui/SP, 19 de setembro de 2.019.


Andréia Cristina Possetti Melo
Chefe da Seção de Licitações



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Secretaria de Obras

MEMORANDO 105/2.019

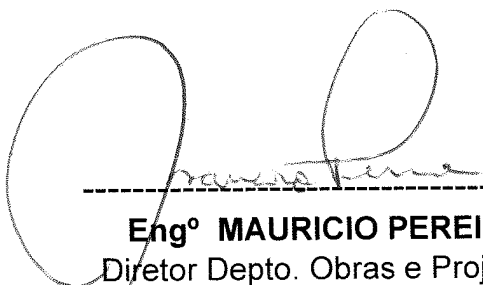
Da : Secretaria de Obras (Eng.º Saulo Giampietro)
Para: Departamento de Materiais (Sra Andréia Cristina Possetti Melo)

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.376/2.019, que solicita esclarecimentos sobre a Concorrência Pública nº 14/2.019, solicitados pela empresa AMGR Construções e Comércio Ltda. e Construtora Precisão e vimos por meio deste informar que:

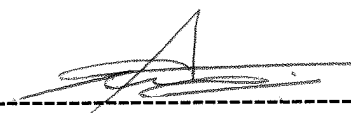
Apesar do erro formal de multiplicação ocorridos nestes itens da planilha da Prefeitura terem sido constatados, informamos que os licitantes deverão elaborar as suas planilhas de acordo com a cláusula 4.1.1.1 do Edital 199/2.019 – Concorrência Pública 14/2.019.

Quanto ao BDI incidente nos custos unitários da planilha, nos itens SINAPI foi calculado de 27,35%, pelo mesmo ser desonerado, quanto aos demais custos (CPOS, FDE, cotações) foi utilizado o BDI de 20%.

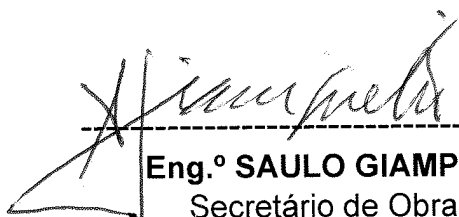
Birigui, 19 de Setembro de 2.019.



Eng.º MAURICIO PEREIRA
Diretor Depto. Obras e Projetos



Eng.º ALEXANDRE J. SABINO LASILA
Secretário Adjunto de Obras



Eng.º SAULO GIAMPIETRO
Secretário de Obras